LEI Nº 3.944, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Cultural Piratini – Rádio e Televisão.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Cultural Piratini – Rádio e Televisão, objetivando apoio mútuo entre as partes com finalidade de viabilizar a instalação e funcionamento da estação retransmissora dos sinais da FCPR – TVE em Sant'Ana do Livramento, cuja minuta é parte desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração